



ESPIRITO SANTO

MANIFESTAÇÃO DO SINDIVIGILANTES JUNTO O COM SINDSEG CONTRA IRREGULARIDADES



Ontem, dia 22/10/2020, o Sindivigilantes juntamente com o Sindseg/GV esteve em uma manifestação pelas ruas de Vitória /ES, para mobilizar e mostrar a gerência do Banco do Banestes, uma vez, que a empresa Esquadra que presta serviço de Segurança Privada nas agências de todo o estado, as diversas irregularidades que a Esquadra vem lesionando os seus vigilantes.

Dentre essas irregularidades, temos vigilantes trabalhando com reciclagem vencida, vigilantes que estão em período de férias que não receberam seus proventos, vigilantes que foram demitidos e não tiveram suas verbas rescisórias recebidas, dentre muitas outras.

São país de famílias que saem de casa todos os dias em busca do sustento de suas casas, são trabalhadores que esperam o mês inteiro por seus salários, para levar conforto a seus entes, sabemos da importância dos salários de vocês vigilantes que estão passando por isso. E esse é o nosso trabalho, representar os trabalhadores.



Esse é o papel do sindicato, o sindicalismo é uma corrente que defende a importância de fortalecer os sindicatos para defender a classe trabalhadora.

E nós precisamos de vocês para fazer a roda girar, se junte ao seu sindicato, juntos somos muito mais fortes.

Fonte: Sindvigilantes ES

Sindicato protocola ofício para prefeitura da Serra fiscalizar pagamento dos Vigilantes Patrimoniais

Lutar e garantir que os direitos dos Vigilantes Patrimoniais sejam garantidos e respeitados pelas empresas e municípios: esta é a bandeira do Sindseg-GV/ES que protocolou nesta quinta-feira (22), um ofício na Prefeitura Municipal da Serra.

O documento solicita que a administração municipal fiscalize o pagamento dos Vigilantes Patrimoniais do contrato da empresa MONITORE que perdeu a licitação no último processo licitatório realizado pela prefeitura. Com isso, os trabalhadores já estão cumprindo aviso prévio.

“Tivemos sucesso nesta empreitada porque fomos informados pela prefeitura que atendeu a solicitação do sindicato e nos informou que há duas faturas que foram retidas do contrato”, informa o diretor Welinton Silva Oliveira.

Fonte: Sindseg-GV/ES



Hércules descumpre novamente CCT e acumula férias de vigilantes



A empresa Hércules Vigilância e Segurança Ltda, que presta serviços no SESC Quitandinha e também no SESC Nogueira, em Petrópolis, continua descumprindo a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) dos vigilantes.

O RH da empresa continua fazendo admissões de vigilantes para contratos de trabalho intermitente, ou seja, com jornada de trabalho não definida e salário abaixo do piso da categoria.

A CCT vigente barra este tipo de contratação na região. O Sindicato dos Vigilantes de Petrópolis e região tomou conhecimento das irregularidades e prepara contestação junto ao Ministério do Trabalho, já que essa não é a primeira ocorrência envolvendo a empresa.

A Hércules Vigilância é também uma das

empresas que dificultam as negociações salariais de 2020 emperrando todo processo entre os sindicatos dos trabalhadores e o Sindesp/RJ que representa as empresas de segurança.

Outra denúncia que também chegou ao Sindicato, diz respeito ao acúmulo de férias provocado pela empresa que não libera seus vigilantes para gozar do direito. Os trabalhadores chegam a acumular duas férias vencidas, ou seja, trabalhando de forma ininterrupta por quase três anos sem descanso.

FONTE: Sindicato dos Vigilantes de Petrópolis

Desigualdade de renda cresce nas metrópoles brasileiras durante a pandemia

A desigualdade de renda aumentou nas metrópoles brasileiras durante a pandemia do novo coronavírus. Todos os segmentos da sociedade tiveram queda em seus rendimentos, mas ela foi maior entre os mais pobres.

Fotos: Vitor Santos/Sempre



É o que aponta o “Boletim – Desigualdade nas Metrópoles”, estudo elaborado pelo Observatório das Metrópoles, em parceria com a Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) e o Observatório da Dívida Social na América Latina (RedODSAL).

De acordo com o boletim, na média das 22 regiões metropolitanas, os 40% mais pobres tiveram redução de 32,1% em seus rendimentos; sendo que para os 10% mais ricos, essa redução foi de 3,2%.

A pesquisa aponta que houve um aumento da distância entre o topo e a base da pirâmide no interior das metrópoles ao longo dos últimos anos, com aceleração desse crescimento no último trimestre.

Desigualdade racial na distribuição dos rendimentos nas metrópoles

Conforme o estudo, a desigualdade racial tem se mantido em nível elevado no interior das metrópoles. Houve uma tendência de manutenção dos rendimentos relativos dos negros, em relação ao dos brancos, no interior das metrópoles. Na média das regiões metropolitanas, no 2º trimestre de 2020, os negros tiveram um rendimento médio correspondente a somente 57,4% do rendimento dos brancos.

Para os pesquisadores, esses dados apontam para um cenário de grande desigualdade racial na distribuição dos rendimentos nas metrópoles brasileiras.

Fonte: Reconta aí

Portal do INSS é desativado nesta sexta (23) e migrado para o site do Governo Federal

Na tentativa de unificar todos os serviços oferecidos pelo Governo Federal via internet, um portal único foi criado, como forma de integração das atividades em um só endereço. Agora, os cidadãos podem utilizar um único destino, para informa-se ou resolver problemas do INSS



O Governo Federal anunciou que hoje (23), informações e serviços do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) estarão sendo oferecidos no endereço único para todos os serviços. A plataforma Gov.br

A mudança é prevista no oficializado decreto nº 9.756, de 11 de abril de 2019, que:

“Institui o portal único “gov.br” e dispõe sobre as regras de unificação dos canais digitais do Governo federal.” divulgado em nota.

Mudança do site do INSS

O Inss antes funcionava através do endereço Meu INSS, mas com o objetivo de desburocratizar, o Governo integrou o serviço a sua nova plataforma e todos os canais estarão em um só acesso:

“Art. 1º Fica instituído o portal único “gov.br”, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo federal, por meio do qual informações institucionais, notícias e serviços públicos prestados pelo Governo federal serão disponibilizados de maneira centralizada.” divulgado em nota no ano passado.

O antigo portal do Inss ainda ficará disponível por dois meses, para ajustes e migração das informações. Se o cidadão tiver problemas com a plataforma, o endereço para o e-mail: acs@inss.gov.br está disponível para mensagem.

Outros serviços oferecidos no site

O portal foi desenvolvido com o objetivo de facilitar o acesso a informações e serviços, oferecidos pelo Governo Federal na internet. Um padrão de navegação é integrado e também a centralização de conteúdo cria um visual moderno e uniforme.

“ Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se canais digitais os portais na internet e os aplicativos móveis que contenham informações institucionais, notícias ou prestação de serviços do Governo federal” apresentado em nota.

Alguns serviços que o cidadão pode utilizar no site são:

- o Solicitar Seguro Defeso – Pescador Artesanal
- o Solicitar saque no FGTS no exterior
- o Carteira de Trabalho
- o Solicitar o Seguro-Desemprego (SD)
- o Cadastrar recurso relativo ao seguro-desemprego (SD)
- o Solicitar seguro-desemprego empregado doméstico
- o Registrar-se como profissional para atividades exigidas em lei
- o Buscar emprego no Sistema Nacional de Emprego (Sine)
- o Realizar Denúncia Trabalhista

Fonte: Jornal O Norte

Está prestes a se aposentar? Consulte o jurídico do seu sindicato para evitar perdas

Com a reforma da Previdência, ficou difícil, para quem está prestes a se aposentar, saber qual o melhor momento para requerer o benefício. Especialistas são os principais aliados dos trabalhadores nesta hora

Escrito por: André Accarini/ Edição Marize Muniz



MARCELO CAMARGO/AGÊNCIA BRASIL

Com a reforma da Previdência promovida pelo presidente Jair Bolsonaro (ex-PSL), que mudou a legislação previdenciária, alterou a forma de cálculos e critérios para receber benefícios, além do decreto 10.410, publicado neste ano atualizando regras como a contagem do tempo de contribuição por competência, ou seja, em meses, não mais em dias, a hora da aposentadoria pode se transformar em uma grande decepção para os trabalhadores e trabalhadoras.

Para orientar o trabalhador e a trabalhadora que está prestes a se aposentar, o Portal CUT ouviu uma especialista em direito previdenciário. Ela orienta o que o trabalhador deve fazer para saber se atende a todos os requisitos exigidos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e não ser prejudicado com um valor muito menor de benefício ou com a fila de espera do Instituto, que tem mais de 1,8 milhão de pessoas esperando uma resposta sobre os benefícios requeridos. Em muitos casos, os documentos não estão completos, diz

o governo.

Na dúvida, consulte o jurídico do seu sindicato, um contador ou um advogado da área, ressalta a advogada Claudia Caroline Nunes Costa, especialista em direito Previdenciário, que complementa: “São muitos os casos de trabalhadores que estavam perto de se aposentar e agora terão de trabalhar mais tempo para ter direito a 100% do benefício”.

“O trabalhador achava que estava próximo da aposentadoria, mas depois da reforma da Previdência, ele percebe que terá de trabalhar mais, então se falta um ou dois anos, agora ele vai ter que contribuir por mais sete ou oito anos para ter direito a 100% do benefício”, diz Claudia Costa, do escritório LBS Advogados.

Por isso, ela reforça que ter orientação jurídica de advogados ou contadores especializados no tema é fundamental. E nessa hora, procurar o sindicato para ter o suporte é um dos melhores caminhos para o trabalhador.

“O trabalhador precisa saber quais são todas as regras, se atende aos requisitos e também precisa ponderar o que vale mais a pena, de acordo com a realidade de cada pessoa, ou seja, se é esperar mais tempo ou se aposentar mais rápido, mas com um benefício menor”.

Procure seu sindicato

Segundo a advogada, com mais regras para se aposentar – só as regras de transição são cinco – fica mais complicado entender qual melhor alternativa, com qual tempo de contribuição e qual o melhor valor para atender às necessidades dos beneficiários.

“Fica difícil a decisão para aqueles que estão prestes a se aposentar e não terão 100% do benefício. São muitas perguntas a serem respondidas até definir qual o melhor caminho para se aposentar. A gente tem regras para quem faltava dois ou três meses para se aposentar, agora faltam dois anos e a média fica menor, em 70 ou 80%, mas são muitos os detalhes”, diz Claudia Nunes Costa.

Segundo ela, um especialista é que vai poder auxiliar o trabalhador, para que ele tenha acesso, de forma descomplicada, a todas as informações e possibilidades para sua a

aposentadoria.

Revisão

Se o trabalhador ou a trabalhadora acabou se aposentando com valor mais baixo e depois descobre que tinha mais tempo de contribuição, é possível pedir revisão em um prazo de 10 anos.

A advogada diz que são comuns as situações de o trabalhador, após se aposentar, constatar algum período de contribuição que não foi informado para contagem de tempo ou alguma atividade durante sua vida profissional, em que exerceu funções de risco, cuja contagem é diferenciada. Há casos, diz ela, em que o trabalhador moveu ação contra alguma empresa e teve vínculo empregatício reconhecido, que não foi contabilizado ou ainda, no caso dos homens, período de alistamento militar, que também conta como tempo de contribuição.

“São inúmeras as possibilidades de revisão e um especialista em Previdência é quem vai poder investigar essas situações para orientar o beneficiário se sua aposentadoria pode ser revista”, ela diz.

Mudanças

De acordo com o decreto 10.410/2020, publicado em 1º de julho deste ano, trabalhadores que já estavam aptos a se aposentar, pelas regras antigas, até o dia 13 de novembro de 2019, podem requerer o benefício sem obedecer às novas regras. A reforma da Previdência aumentou o tempo de contribuição e a idade mínima para se aposentar.

Hoje, no Regime Geral de Previdência Social (RGPS), a idade mínima para as mulheres é de 60, com um mínimo de 15 anos de contribuição e para os homens, 65 anos com 15 anos de contribuição.

Se o homem começou a contribuir após a reforma, o tempo mínimo sobe para 20 anos. Para ter 100% do benefício, o tempo mínimo de contribuição para ambos, sobe gradativamente após 15 anos de contribuição.

Trabalhadores que pretendem se aposentar e não estão aptos às regras antigas, têm de obedecer às regras de transição para terem direito ao benefício.

Decreto 10.410/2020

Uma das alterações do Decreto nº 10.410, foi a alteração da forma utilizada pelo INSS para contabilizar as contribuições. Antes, eram contados os dias exatos de trabalho. Com o decreto, passa a ser considerado o mês inteiro como tempo de contribuição, independentemente de quantos dias a pessoa trabalhou.

Mas o valor de contribuição é proporcional aos dias trabalhados e o decreto estabelece que, para que os 15 dias sejam contados como um mês, a contribuição mínima, de 8% para o INSS, tem que ser sobre um salário mínimo, ou seja, R\$ 83,60.

Desta forma, se pessoa trabalhou do dia 15 de um mês ao dia 15 do outro, serão computados dois meses, mas só terão efeito para contagem, de fato, se a contribuição – para cada mês, for de no mínimo os 8% sobre o salário mínimo.

Neste caso, se a renda do trabalhador era de um salário mínimo, e ele trabalhou somente 15 dias, a contribuição seria proporcional e equivalente a meio salário mínimo, portanto, o mês não entra como contribuição, a não ser que ele tenha contribuído do próprio bolso para chegar ao piso estabelecido pelo INSS.

Ou ainda, o trabalhador por ‘juntar’ períodos para contabilizar os meses de contribuição.

Todos esses detalhes toram a vida de quem quer se aposentar ainda mais difícil, por isso a orientação profissional é essencial.

Requisitos e informações

No Cadastro Nacional de Informações Sociais (Cnis), que pode ser acessado pelo meu.inss.gov.br estão todos os registros profissionais e valores de salário dos trabalhadores. O Cnis pode ser consultado para que o trabalhador verifique as possibilidades e pense em como se aposentar.

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

Além das cinco regras de pedágio, a nova legislação considera todos os salários **a partir de julho de 1994, sem descartar os 20% menores. Assim, o cálculo final da média de salários resultará em um valor menor de aposentadoria.**

Aqueles que atendem aos requisitos das regras antigas e conseguem se aposentar pelo fator previdenciário (86/96) têm direito adquirido e mais vantagens.

Para dar entrada na aposentadoria são necessários os seguintes documentos:

- Carteira de trabalho (originais e sem rasuras)
- Extrato do FGTS e demais documentos que provem tempo de contribuição
- Ficha de registro
- Contrato individual de trabalho
- Acordo coletivo
- Termo de rescisão do contrato
- Recibos de pagamento
- Ação trabalhista
- Carnês e guias de recolhimento
- Laudo de insalubridade ou PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário)

Este documento, que pode ser obtido na empresa, descreve o histórico de trabalho, com cargos ocupados, descrição de atividades, exposição a fatores de risco e outras informações. O PPP tem papel importante na hora de comprovar atividades insalubres que podem dar direito a aposentadoria especial.

Ao consultar o jurídico do sindicato ou um advogado, é conveniente ter todos os documentos à mão.

“Para agilizar e conseguir adiantar o processo de orientação, é recomendável ter os documentos para que o profissional possa analisar e informar qual o melhor benefício possível”, afirma Claudia Nunes Costa.

Fonte: CUT

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF